

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA OS AERODRÓMOS GERIDOS PELA EMPRESA **BRASILEIRA** DE **INFRAESTRUTURA** AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MARÇO/2024



SIGA







CONTROLE DE REVISÕES							
ELABORADOR:			MATRÍCULA: 15.792-09	ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE			
HENRIQUE CÉSAR DA SILVA GÓMEZ VALIDADOR:			MATRÍCULA:				
BRIEGEL MENDES DE FARIA			16.142-43				
APROVADOR:			MATRÍCULA:				
ARTHUR HENRIQUE GOMES MOTTA			17.634-17				
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	RUBRICA		
			İ				

Página 2 de 8







Sumário

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	OBJETO	4
3.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E QUANTIDADES	4
4.	EXECUÇÃO E FORNECIMENTO	4
5.	PRAZO DE ENTREGA	5
6.	DADOS PARA FATURAMENTO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA	5
7.	AMOSTRA (QUANDO FOR O CASO)	5
8.	FONTE DE RECURSO	6
9.	GARANTIA	6
10.	RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	7
11.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	7
12.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	8
13.	APLICAÇÃO DE PENALIDADES	8
14.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	8

Página 3 de 8







1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como finalidade determinar as especificações e os critérios para aquisição do material pretendido, necessário para manutenção dos ativos da Rede Infraero.

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para os aeródromos geridos pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero.

3. DESCRIÇÃO DO MATERIAL E QUANTIDADES

As descrições dos materiais e as quantidades estão dispostas no ANEXO I.

4. EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 4.1. O fornecimento contratado ocorrerá de forma parcial;
- 4.2. O material será adquirido por meio de Solicitação de Material e Serviço SMS;
- 4.3. O material descrito na SMS será entregue de forma parcial, e será considerado entregue provisoriamente, após inspeção técnica, que ocorrerá no ato de recebimento do material;
- 4.4. Posteriormente, o material será submetido à avaliação técnica final, inclusive sendo possível a verificação por meios eletrônicos, a critério do representante da Infraero;
- 4.5. Entende-se por efetivação da entrega a recepção provisória do material, para efeito de verificação de conformidade dos itens com as especificações do fabricante do equipamento e/ou constantes no Edital e/ou neste Termo de Referência e/ou na Solicitação de Material e/ou Serviço - SMS;
- 4.6. A substituição do material que apresentar irregularidade, defeito de fabricação e/ou divergência com as especificações do fabricante do equipamento e/ou constantes no Edital e/ou neste Termo de Referência e/ou na Solicitação de Material e/ou Serviço SMS, deverá ser providenciada pela CONTRATADA, em prazo nunca superior ao estipulado no item 5.1, contados da data de recepção da notificação expedida pela CONTRATANTE, sem nenhum ônus para a Infraero;

Página 4 de 8







4.7. O material poderá ser devolvido, caso constatada qualquer irregularidade ou mesmo desacordo com o descrito no Edital e/ou neste Termo de Referência e/ou na Solicitação de Material e/ou Serviço - SMS, a critério do representante da Infraero.

5. PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O prazo máximo para entrega do material requisitado está descrito no ANEXO I e deve ser contado a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Solicitação de Material e/ou Serviço – SMS;
- 5.2. Autorizada pela Infraero é possível a entrega parcial dos materiais a serem fornecidos, desde que a última entrega não ultrapasse o prazo estipulado no subitem 5.1 deste Termo de Referência;
- 5.3. Não será admitida entrega parcelada após a data estipulada para a entrega, neste caso o fornecimento deverá ser na totalidade contratada, descrita na Solicitação de Material e/ou Serviço SMS;
- 5.4. Os materiais entregues de forma parcial ou em sua totalidade deverão estar acompanhados dos respectivos documentos fiscais, contendo os quantitativos efetivamente entregues.

6. DADOS PARA FATURAMENTO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h.
- 6.2. Os dados para faturamento e os endereços para entrega estão descritos no ANEXOI.

7. AMOSTRA

- 7.1. A Infraero poderá exigir apresentação de amostra da licitante vencedora da etapa de lances, com objetivo de avaliar a compatibilidade do produto ofertado, em relação ao especificado nesse Termo de Referência e no respectivo Edital;
- 7.2. A Infraero poderá solicitar o envio de amostra, que será avaliada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento;
- 7.3. A amostra, contendo etiqueta de identificação, com nome da empresa e código do respectivo processo licitatório, será entregue no seguinte endereço e prazo conforme descrito no ANEXO I;

Página 5 de 8







- 7.4. A amostra deverá estar em embalagem devidamente identificada com o nome do licitante e o número da Licitação Eletrônica a que se refere;
- 7.5. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários, nos equipamentos onde serão utilizados;
- 7.6. Caso a amostra não seja entregue no prazo estabelecido, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada;
- 7.7. Caso a amostra submetida a avaliação não esteja compatível com o contido no Edital e/ou nesse Termo de Referência, a respectiva proposta será desclassificada;
- 7.8. Em caso de necessidade e a critério da Infraero, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras poderão ser mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias;
- 7.9. A amostra aprovada não será considerada como unidade entregue e poderá ser utilizada como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento;
- 7.10. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra está convocada a retirar o material no prazo de até 10 (dez) dias úteis;
- 7.11. A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser descartado pela Infraero, sem gerar ao licitante direito à indenização.

8. FONTE DE RECURSO

8.1. A fonte de recurso para a aquisição será a Dependência 001, Conta Contábil 113.01.005-2, Centro de Custo 20.513-0.

9. GARANTIA

- 9.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias;
- 9.2. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, as suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades de funcionamento, durante o período da garantia;
- 9.3. Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades apresentadas, correrão por conta da CONTRATADA, consequentemente;
- 9.4. A Infraero se reserva ao direito de exigir a substituição imediata de qualquer peça, componente e/ou acessórios fornecidos pela CONTRATADA, caso fique

Página 6 de 8







comprovado a ocorrência de índice de mau funcionamento devido a defeitos de fabricação durante a vigência da garantia.

10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 10.1. O objeto deste Contrato será recebido da forma que se segue:
 - 10.1.1. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital da Licitação;
 - 10.1.2. Definitivamente, após a verificação da compatibilidade das especificações com o Edital da Licitação, da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- 10.2. A Infraero poderá rejeitar, em todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital;
- 10.3. Sendo detectadas divergências quantitativas, qualitativas ou documentais, a Infraero comunicará as irregularidades pontualmente, concedendo ao fornecedor prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar uma solução para a regularização da entrega sendo que ao final deste prazo cessa a responsabilidade da Infraero pela guarda e conservação dos materiais fornecidos e oficializará a devolução dos materiais por recusa de recebimento;
- 10.4. A Infraero poderá sustar o pagamento da licitante contratada, no todo ou em parte nos casos:
 - 10.5. Entrega defeituosa dos materiais;
 - 10.6. Descumprimento de obrigações relacionadas com os materiais contratados, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento dos produtos será efetuado após a conferência e aceitação dos mesmos, bem como a apresentação do documento fiscal, em total conformidade com o que determina a SMS emitida pela Infraero;
- 11.2. O prazo de pagamento será estabelecido no instrumento convocatório, respeitando a norma interna em vigor;
- 11.3. No caso de se verificar o não atendimento de quaisquer dos requisitos indicados nos subitens anteriores, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as irregularidades, reiniciando-se então a contagem dos prazos fixados para a aceitação definitiva.

Página 7 de 8







12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Durante o período de validade da garantia do material fornecido, a CONTRATADA, independentemente do fato de ser ou não fabricante do referido produto, obriga-se a efetuar a substituição/troca caso o produto venha a apresentar irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações constantes da proposta apresentada, sem nenhum ônus para a Infraero;
- 12.2. A substituição/troca do material deverá ser providenciada pela licitante em prazo definido pela Infraero não superior ao estipulado no subitem 5.1 deste Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da notificação expedida, sem quaisquer ônus ou custos adicionais para a CONTRATANTE.

13. APLICAÇÃO DE PENALIDADES

- 13.1. Quando o objeto da licitação se tratar de fornecimento ou demais serviços, onde o atraso na execução não inviabiliza o objeto contratual, ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA atrase o fornecimento dos produtos ou a execução dos serviços ficará sujeita às seguintes multas:
- 13.2. Multa de 1,0% (um por cento) ao dia, até o 10º (décimo) dia de atraso sem justificativa aceita pela Infraero, inclusive aplicada sobre o valor do fornecimento não realizado ou serviços não executados no prazo estabelecido.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1. Todos os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, com a embalagem original de fábrica lacrada, sendo que, em hipótese alguma a Infraero aceitará materiais recondicionados ou já utilizados anteriormente;
- 14.2. A licitante vencedora da etapa de lance deverá informar na sua proposta de preços, a especificação técnica completa, marca e modelo do produto ofertado.

Página 8 de 8



